Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 555/2020

À COORD. DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS P/ PROVIDÊNCIAS
13/05/20
PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que este determine ao Departamento responsável desta Municipalidade que promova estudos no sentido de, **após o período de quarentena, manter as normas e sistemas de ordens técnica e sanitária na retomada do funcionamento de setores econômicos do Município, com a possível implantação de sistema de rodízio por CPF para atendimentos e compras presenciais realizadas pelo público externo nos serviços considerados não essenciais, enquanto durar a pandemia do *novo coronavírus* (COVID-19).**

JUSTIFICATIVA: O encerramento do período de quarentena não significa o fim da pandemia da COVID-19. A precaução e o cuidado devem orientar nosso comportamento mesmo após esse período. A doença, infelizmente, ainda existe.

Por essa razão, para o aumento gradual e coordenado da circulação de pessoas e para promover um contato social ordenado, a manutenção de normas técnicas e sanitárias é essencial para evitar que o distanciamento social praticado tenha sido em vão.

Assim, a reabertura econômica no Município, sem as devidas cautelas de segurança em saúde pública, pode repetir o que se tem visto em outras localidades do País e do mundo, nas quais o retorno do funcionamento do comércio e das demais atividades empresariais e, consequentemente, o aumento da circulação de pessoas e do contato social, desencadeou a elevação dos índices de contaminação pela COVID-19, com superlotação do sistema de saúde e maior mortalidade pela doença.

Nesses locais, inclusive, as atividades econômicas foram retomadas, e, logo depois, novamente suspensas, por conta do agravamento dos casos de infecção pelo *novo coronavírus*.

Por isso, o sistema de rodízio por CPF, a partir do dígito final do número do cadastro, oferece um mecanismo de controle e organização da circulação de pessoas nos estabelecimentos empresariais localizados no Município.

INDICAÇÃO Nº 555/2020

Este segundo momento do enfrentamento a essa doença, sobretudo, requer um retorno gradual e seguro, porque mais eficaz para a volta da normalidade da vida cotidiana, sem prejuízo das medidas emergenciais até então adotadas e, também, sem o comprometimento do futuro.

Certo de poder contar com a habitual atenção do senhor Chefe do Executivo nesta solicitação, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração. Desde já agradeço pela atenção e coloco-me à disposição de Vossa Excelência.

Câmara Municipal de Caieiras, 23 de abril de 2020.

Vereador **DR. PANELLI**
Presidente